DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO - Processo nº 143/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Médicos de uso hospitalar, destinados para o abastecimento das unidades básicas de saúde do município. A Sra. Pregoeira Convoca todas as empresas participantes do processo acima descrito, para a sessão pública que será realizada no dia 27/01/2023 às 09h:00min, para prosseguimento do certame.

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº. 003/2023 – Processo nº. 241/2.022 – Inexigibilidade nº. 003/2.023 Objeto: Contratação de Show Jorge Aragão e Banda – Valor de R$ 87.000,00 – Contratada: Sambazinn Produções e Negócios LTDA - Firmado em 11 de janeiro de 2.023 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Portaria de Convocação

13.ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 02/2021, aberto através do Edital nº 002/2021 para a contratação dos cargos de AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR, a fim de realizar os exames médicos, bem como apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Edital do Concurso Público 02/2021 – itens 13.5 e 13.5.1, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverão comparecer impreterivelmente até o dia 27/01/2023 das 13:00 as 16:00 horas, diretamente na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MEDICINA DO TRABALHO), sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar relação de exames médicos:

AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR – Vide item II

39 DENISE CRISTINA DUARTE DA SILVA 407738915

II. Em cumprimento a Lei Municipal n.º 3.042/2019 artigo 6º, parágrafo 2º, O(s) candidato(s) aprovados para o cargo de AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR, que forem assumir a vaga deverão comparecer na SAÚDE MENTAL, localizada na Avenida São Paulo n. 3.277 – Bairro Vera Cruz – Mongaguá – SP, para avalição psicológica e social, na data de 31/01/2023, conforme os horários abaixo:

HORÁRIO NOME

11:00 hs. DENISE CRISTINA DUARTE DA SILVA 407738915

O não comparecimento na data previstas, para a avaliação psicológica social, gerará para o(s) candidato(s) a perda do direito à posse e nomeação.

III. O(s) candidato(s) aos cargos de AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR, deverão comparecer impreterivelmente na data de 02/02/2023 as 13:00 horas diretamente na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor Medicina do Trabalho), sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

IV. O(s) candidato(s) convocados para os cargos de: O(s) candidato(s) aos cargos de AUXILIAR EDUCADOR CUIDADOR, deverão comparecer no dia 02/02/2023 , das 14:00 às 16:00 horas diretamente no DEPARTAMENTO PESSOAL, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Térreo, Centro, Mongaguá/SP, das 09h00 às 12:00 e das 13h00 às 16h00 para apresentação de cópias e originais da documentação relacionada no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2021 – itens 13.5 e 13.5.1, conforme especificado abaixo:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou

Casamento (quando casado);

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;

e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

f) Cédula de Identidade – RG ou Registro nacional de estrangeiro RNE, para os candidatos naturalizados;

g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

k) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Cargo público;

l) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo Cargo público;

m) Certidão de Nascimento e CPF Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;

n) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

o) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

p) Laudo Médico, para o caso de inscrito com opção para vaga de portador de deficiência;

q) Original dos títulos enviados para fins de pontuação da prova de títulos, para a devida conferência; e outros documentos/ declarações necessárias.

r) Cópia da Carteira de Vacinação contendo, no mínimo a 1.ª e 2.º doses da vacina COVID.

13.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da

administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

s) Conta Santander, se tiver.

III. Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos convocados.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para o(s) candidato(s) a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, de 25 DE JANEIRO DE 2023.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos Oficiais | **Errata**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Considerando que a Secretaria Executiva desta Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá encaminhou equivocadamente o texto do arquivo para dar sanção a Lei Municipal nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, publicada na Edição nº 1259, páginas 1 *usque* 4, na data de 03 de dezembro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município, apresenta-se nesta ERRATA as seguintes correções:

* No teor do artigo 1º, **onde se lê**: (...)sendo R$ 284.687.579,68 (duzentos e oitenta e quatro milhões seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos do Orçamento Fiscal e R$ 89.174.420,23 (oitenta e nove milhões cento e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social; **leia-se**: (...)sendo R$ 284.087.579,68 (duzentos e oitenta e quatro milhões oitenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 89.774.420,32 (oitenta e nove milhões setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

* No teor do artigo 2º, **onde se lê**: (...)Poder Legislativo em R$ 12.385.000,00 (doze milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), e para o Poder Executivo em R$ 361.477.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões e quatrocentos e setenta e sete mil reais); **leia-se**: (...)Poder Legislativo em R$ 11.785.000,00 (onze milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais), e para o Poder Executivo em R$ 362.077.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões e setenta e sete mil reais).

* No teor do quadro de Especificação do inciso I, §2º, do artigo 2º, **onde se lê**: (...) 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 12.385.000,00 e 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 58.667.411,40 (...); **leia-se**: (...) 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 11.785.000,00 e 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 59.267.411,40 (...).

* No teor do quadro de Especificação do inciso II, §2º, do artigo 2º, **onde se lê**: (...) 01. LEGISLATIVA 11.025.000,00 (...); **leia-se**: (...) 01.LEGISLATIVA 10.425.000,00.

* Altera a nomeação da cronologia do inciso III, do §2º, do artigo 2º, **onde se lê**: (...) II – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA (...); **leia-se**: (...) III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA (...).

* No teor do quadro de Especificação do inciso III, §2º, do artigo 2º, **onde se lê**: (...) 0001. DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA 12.385.000,00 e 0009. GESTÃO POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE 58.667.411,40 (...); **leia-se**: 0001. DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA 11.785.000,00 e 0009. GESTÃO POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE 59.267.411,40 (...).

Desta forma, para fins de correção da publicação da Lei Municipal nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, segue abaixo arquivo correto do texto aprovado pela Câmara Municipal de Mongaguá para republicação.

Mongaguá, 19 de janeiro de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.265
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mongaguá para o Exercício de 2023 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Mongaguá para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 373.862.000,00, (trezentos e setenta e três milhões e oitocentos e sessenta e dois mil reais), sendo R$ 284.087.579,68 (duzentos e oitenta e quatro milhões oitenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 89.774.420,32 (oitenta e nove milhões setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2023 estima a Receita em R$ 373.862.000,00, (trezentos e setenta e três milhões e oitocentos e sessenta e dois mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 11.785.000,00 (onze milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais), e para o Poder Executivo em R$ 362.077.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões e setenta e sete mil reais).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	366.529.935,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.979.100,00
Contribuições	12.600.000,00
Receita Patrimonial	5.857.277,18
Receita de Serviços	1.513.000,00
Transferências Correntes	188.833.357,82
Outras Receitas Correntes	11.779.900,00
Deduções do FUNDEB	-17.032.700,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	7.332.065,00
Transferências de Capital	7.332.065,00
TOTAL	373.862.000,00

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Cont. Lei 3.265/22 – fls. 02)

§ 2º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	11.785.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.911.000,00
02.02 – GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO	18.098.600,00
02.03 – SERVIÇOS JUDICIAIS E ASSESSORIAS	4.967.000,00
02.04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO	37.377.677,18
02.05 – FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.287.000,00
02.06 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.996.000,00
02.07 – FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.800.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.835.008,92
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59.267.411,40
02.10 – FUNDO MANUT E DES ED. BASICA E VALOR PROF. MAGISTÉRIO	69.274.128,00
02.11 – ENSINO	44.091.000,00
02.12 – EDUCAÇÃO	11.869.809,50
02.13 – CULTURA	2.179.500,00
02.14 – ESPORTE E LAZER	5.157.000,00
02.15 – TURISMO	5.921.000,00
02.16 – OBRAS, ENG, URBANISMO E ASSUNTOS EXTERNOS	14.497.065,00
02.17 – DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	251.000,00
02.18 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	47.339.800,00
02.19 – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	1.249.000,00
02.20 – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS	1.365.000,00
02.22 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	143.000,00
03.01 – EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMUS	22.300.000,00
09.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
09.99 – RESERVA DESTINADAS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS	4.400.000,00
TOTAL	373.862.000,00

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Cont. Lei 3.265/22 – fls. 03)

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	10.425.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	40.912.277,18
06. SEGURANÇA PÚBLICA	2.000.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.777.008,92
10. SAÚDE	80.997.411,40
12. EDUCAÇÃO	124.984.937,50
13. CULTURA	2.179.500,00
15. URBANISMO	36.289.065,00
16. HABITAÇÃO	251.000,00
17. SANEAMENTO	25.547.800,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	191.000,00
20. AGRICULTURA	1.058.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.047.000,00
26. TRANSPORTE	1.365.000,00
27. DESPORTO E LAZER	5.157.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	22.780.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.900.000,00
TOTAL	373.862.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	20.600.000,00
0001. DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	11.785.000,00
0002. GESTÃO ADMINISTRATIVA	18.937.677,18
0003. GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	18.098.600,00
0004. SUPORTE JURÍDICO	4.967.000,00
0005. GESTÃO FINANCEIRA	1.038.000,00
0006. GESTÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.996.000,00
0007. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.779.444,12
0008. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.998.564,80
0009. GESTÃO POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE	59.267.411,40
0010. EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.300.000,00
0011. GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	113.365.128,00
0012. APOIO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR	3.143.295,50
0013. NUTRIÇÃO ESCOLAR	8.726.514,00
0014. DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURA	2.179.500,00
0015. DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	5.157.000,00
0016. DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	5.921.000,00
0017. DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO	13.884.065,00
0018. DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	251.000,00
0019. GESTÃO SERVIÇOS URBANOS	47.339.800,00
0020. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	1.249.000,00
0021. ESTRADAS MUNICIPAIS	1.365.000,00
0022. DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES	613.000,00
0999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.900.000,00
TOTAL	373.862.000,00

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Cont. Lei 3.265/22 – fls. 04)

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	330.297.235,00
Pessoal e Encargos Sociais	153.983.247,48
Juros e Encargos da Dívida	2.600.000,00
Outras Despesas Correntes	173.713.987,52
DESPESAS DE CAPITAL	38.664.765,00
Investimentos	28.314.765,00
Amortização da Dívida	10.350.000,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	4.900.000,00
TOTAL	373.862.000,00

V – DEMONSTRATIVO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA	PRINCIPAL R$	JUROS ENCARGOS R$	AMORTIZAÇÃO 2023 – R$
Operação de Crédito nº 0536394-16/20 - FINISA	3.506.063,64	2.577.473,20	6.083.536,84
Parcelamento Acordo nº125/21 - SABESP	226.840,68	-	226.840,68
Parcelamento RFB nº 2493606 – PRODESMO	194.737,68	-	194.737,68
Parcelamento RFB nº 2493623 – PRODESMO	50.914,56	-	50.914,56

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10,00% (dez por cento) do total da despesa, provenientes anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação;

IV - Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a realocar os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

-segue-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Cont. Lei 3.265/22 – fls. 05)

Art. 5º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 6º Durante o exercício de 2023 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022

MARCIO MELO GOMES
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA
Nº 01/2023

Ilmos. Srs. Conselheiros (as),

Manifestando os cordiais cumprimentos, e por meio deste convocar para participar da próxima **reunião ordinária n°01/2023**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , na qual discutiremos os assuntos :

Assuntos pautados:

1º- Expedientes recebidos;
2º- Assuntos gerais;

Local: Casa dos Conselhos
Av.Marina, nº 07 – sala 1- Piso superior
Bairro: Centro - Mongaguá - SP
Data: 26/01/2023
Horário: 10 horas

Mongaguá, 24 de janeiro de 2023.

Marcia Valeria Santana
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 – E-mail: cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br